Universidade Federal de Pernambuco Centro de Informática - Cin

Projeto	Conceitual	de um	Banco	de	Dados	para	Gerenciamer	nto d	е
		un	n Sister	na	Político)			

Equipe:

Emanoel Rafael Melo Ferreira da Silva Marcelo Cristian da Silva Brito Matheus Ribeiro Brant Nobre

Minimundo

- O eleitor (nome, endereço, título de eleitor) vota (Registro) para vários políticos (nome, partido, estado, título, cargo), onde esses políticos podem ser divididos em dois grupos, executivo e legislativo (que podem ter várias participações em grupos internos).
- Todo voto precisa ser registrado para verificação posterior.
- O eleitor pode votar ou anular o voto, não votando em político algum, e o político pode receber vários votos ou nenhum.
- O político do poder executivo, tem a função de escolher os ministros (<u>CPF</u>, data de nascimento), que são responsáveis por administrar os ministérios (Nome, Verba, <u>Sigla</u>). O político do poder executivo também pode ocasionalmente escolher um ministros do <u>STF</u> (<u>CPF</u>, Títulos (data, grau, descrição)), que precisam ser aprovados no legislativo e fazem parte do poder judiciário do governo.
- Cada ministério tem várias secretarias (Sigla, Nome), que são identificadas por meio do ministério às quais pertencem.
- Os políticos do legislativo podem presidir grupos internos do congresso nacional.
 Sendo que cada grupo tem um presidente e vários membros, todos (tanto o presidente quanto os membros) do legislativo.
- Para uma lei ser criada, o primeiro passo é a criação de um **projeto de lei** (<u>Número</u>, Ano, Autor), que pode ser proposto pelos políticos eleitos.
- O primeiro passo para que um projeto de lei seja publicado é a tramitação no congresso, é dever do legislativo decidir se o projeto de lei é válido ou não.
- Caso passe pelo congresso, o projeto de lei deve ser sancionado ou vetado pelo
 executivo, caso seja sancionado, o projeto de lei pode ser publicado se tornando
 assim uma lei efetiva (Data de publicação, Autor, Número).
- Os ministros do STF participam do poder judiciário (cargo, nome, <u>CPF</u>), que utilizam-se das leis para o exercício da justiça no país.